

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022



Quarta, 18 de Setembro de 2024 | ANO: 2 | Nº 917

## Índice

| GABINETE DO PREFEITO - GP                     | 2 |
|---|---|
| DECRETO                                       | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. | 2 |



#### GABINETE DO PREFEITO - GP

#### **DECRETO**

#### DECRETO MUNICIPAL, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo e luto oficial no Município de Lajeado Novo – MA, pelo falecimento dos senhores Sr. Clovis da Mota Batista e o Sr. Jaime Araújo Paixão, e dá outras providências. A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, ANA LÉA BARROS ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Clóvis da Mota Batista e do Sr. Jaime Araújo Paixão, figuras de grande respeito e amizade junto aos funcionários das Secretarias Municipais; CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade ao longo de suas vidas, e o legado de amizade que ambos construíram com pessoas de diversos segmentos da sociedade local e regional; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade; DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Municipal de Lajeado Novo no dia 17 de setembro de 2024, terça-feira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Clóvis da Mota Batista e do Sr. Jaime Araújo Paixão. Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais não poderão sofrer interrupções, devendo ser garantido o pleno atendimento à população. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2024; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA E 29º DO MUNICÍPIO. ANA LÉA BARROS ARAÚJO Prefeita Municipal

Publicado por: Jullyane Monteiro

Secretaria Administrativa

Código identificador: fvndxlp9b5d20240918100931



### Estado do Maranhão

Prefeitura de Lajeado Novo

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO Cep: 65937-000

### ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita

#### CEZAR AUGUSTO DA COSTA FAUSTINO

Controlador Geral do Município.

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br